PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
WWW.SARANDI.PR.GOV.BR
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230
Fone: (44) 3264-2777 / 3264-8600

3026/21

PROJETO DE LEI Nº X/2021

SÚMULA: Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 1º - Fica ratificado, nos termos da lei federal nº 11.107/2005 e seu decreto federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 2º - O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 3º - O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4º - As despesas previstas nesta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, autorizadas através da abertura de créditos suplementares, em caso de necessidade, para fins de cumprimento do Art. 8º da Lei Federal 11.107/2005.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 10 de março de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito do Município de Sarandi

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA NO DIA 15/03/2021 - POR UNANIMIDADE – 08 (OITO) VOTOS FAVORÁVEIS. (AR. 176 – RI)

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 03
ESTADO DO PARANÁ